

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

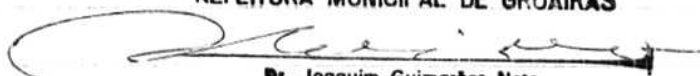
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional das casas de moradia e Emergência de CONJUNTO HABITACIONAL DONA MARIA ANTONIA DE NAZARÉ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço de Prefeitura Municipal de Groaíras, em 13 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 260 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

Denomina o cargo de Sub-Prefeito Manoel Augusto de Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o cargo de Sub-Prefeito Manoel Augusto de Melo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaí-
ras, em 30 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 261 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, da quantia de R\$ 15.000.000,00 para execução do projeto que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões e seissentos mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de um ônibus usado, para o transporte escolar da rede de ensino de 1ª Grau desta Prefeitura.

Art. 2º - O projeto a que se refere a presente lei, terá a seguinte classificação orçamentária.

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO